



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 11014ª SESSÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se às dezessete horas e trinta e cinco minutos em sessão administrativa, por meio de videoconferência, de acordo com a Resolução TRE/SP nº 489/2020, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Paulo Galizia, em razão da ausência do Senhor Desembargador Nuevo Campos, que se encontrava em Brasília/DF, representando o Tribunal na cerimônia de posse dos novos membros do Conselho Nacional de Justiça. Compareceram os Senhores Juízes, Desembargadores Silmar Fernandes, convocado, e Sérgio Nascimento, os Doutores Manuel Marcelino, Mauricio Fiorito, Afonso Celso da Silva e Marcelo Vieira de Campos, e as Doutoradas Paula Bajer Fernandes Martins da Costa, Procuradora Regional Eleitoral, e Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, deliberou o Tribunal, à unanimidade, dispensar e designar, para as funções de Juízo Eleitoral, respectivamente, pelo prazo de dois anos, com posse e início de exercício em 10.01.2022, as seguintes Varas da Capital: 1) 371ª Zona Eleitoral - Grajaú - a 24ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, designando a 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional da Lapa, Comarca da Capital, cujo juiz é o Dr. Ary Casagrande Filho; 2) 408ª Zona Eleitoral - Jardim São Luís - a 1ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara, Comarca da Capital, designando a 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Capital, cujo juiz é o Dr. Rodrigo César Müller Valente.

Em seguida, deliberou o Tribunal, à unanimidade, dispensar e designar, para as funções de Juízo Eleitoral, respectivamente, pelo prazo de dois anos, com posse e início de exercício em 10.01.2022, as seguintes Varas do Interior: 1) 16ª Zona Eleitoral - Atibaia - a 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, designando a 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, cujo juiz é o Dr. Rogerio Aparecido Correia Dias; 2) 26ª Zona Eleitoral - Botucatu - a 1ª Vara Cível da Comarca de Botucatu, designando a 2ª Vara Cível da Comarca de Botucatu, cujo juiz é o Dr. Fábio Fernandes Lima; 3) 40ª Zona Eleitoral - Catanduva - a 1ª Vara Cível da Comarca de Catanduva, designando a 3ª Vara Cível da Comarca de Catanduva, cujo juiz é o Dr. Marcelo Eduardo de Souza; 4) 100ª Zona Eleitoral - Porto Feliz - a 2ª Vara da Comarca de Porto Feliz, designando a 1ª Vara da Comarca de Porto Feliz, cujo juiz é o Dr. Jorge Panserini; 5) 125ª Zona Eleitoral - São José do Rio Preto - a 8ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, designando a 7ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, cujo juiz é o Dr. Luiz Fernando Cardoso Dal Poz; 6) 150ª Zona Eleitoral - Fernandópolis - a 2ª Vara Criminal da Comarca de Fernandópolis, designando a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fernandópolis, cujo juiz é o Dr. Maurício Ferreira Fontes; 7) 152ª Zona Eleitoral - Jales - a 2ª Vara Cível da Comarca de Jales, designando a 1ª Vara Criminal da Comarca de Jales, cujo juiz é o Dr. Fábio Antonio Camargo Dantas; 8) 172ª Zona Eleitoral - Registro - a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Registro, designando a 2ª Vara da Comarca de Registro, cujo juiz é o Dr. Elton Isamu Chinen; 9) 181ª Zona Eleitoral - Suzano - a 2ª Vara Criminal da Comarca de Suzano, designando a 2ª Vara Cível da Comarca de Suzano, cujo juiz é o Dr. Paulo Eduardo de Almeida Chaves Marsiglia; 10) 189ª Zona Eleitoral - Itanhaém - a 1ª Vara da Comarca de Mongaguá, designando a 2ª Vara da Comarca de Mongaguá, cujo juiz é o Dr. Bruno Nascimento Troccoli; 11) 197ª Zona Eleitoral - Guariba - a 2ª Vara da Comarca de Guariba, designando a 2ª Vara da Comarca de Guariba, cuja juíza é a Dra. Daniela Dias Graciotto Martins; 12) 261ª Zona Eleitoral - Pirapozinho - a 2ª Vara da Comarca de Pirapozinho,

designando a 1ª Vara da Comarca de Pirapozinho, cujo juiz é o Dr. Adriano Camargo Patussi; 13) 287ª Zona Eleitoral - Mogi das Cruzes - a 2ª Vara Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes, designando a 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes, cujo juiz é o Dr. Carlos Eduardo Xavier Brito; 14) 319ª Zona Eleitoral - Mogi das Cruzes - a 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes, designando a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Mogi das Cruzes, cujo juiz é o Dr. Gioia Perini; 15) 354ª Zona Eleitoral - Cajamar - a 2ª Vara da Comarca de Cajamar, designando a 2ª Vara da Comarca de Cajamar, cujo juiz é o Dr. Ricardo Venturini Brosco; 16) 358ª Zona Eleitoral - Monte Mor - a 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, designando a 2ª Vara da Comarca de Monte Mor, cujo juiz é o Dr. Rafael Imbrunito Flores; 17) 369ª Zona Eleitoral - Boituva - a 2ª Vara da Comarca de Boituva, designando a 1ª Vara da Comarca de Boituva, cuja juíza é a Dra. Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala; 18) 377ª Zona Eleitoral - Itaquaquecetuba - a 1ª Vara Criminal da Comarca de Itaquaquecetuba, designando a 1ª Vara Criminal da Comarca de Itaquaquecetuba, cuja juíza é a Dra. Érica Pereira de Sousa; 19) 423ª Zona Eleitoral - Campinas - a 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Campinas, designando a 3ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa, Comarca de Campinas, cujo juiz é o Dr. Cássio Modenesi Barbosa.

Finalizando os trabalhos, o Tribunal aprovou, à unanimidade, a Resolução TRE/SP nº 572/2021, que estabelece instruções e aprova os respectivos calendários eleitorais para a realização de eleições suplementares municipais diretas para os cargos eletivos de Prefeita(o) e Vice-Prefeita(o) no primeiro semestre do ano de 2022.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente em exercício foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente em exercício deste Tribunal.

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.

DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER, SECRETÁRIO**, em 31/01/2022, às 20:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 01/02/2022, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3169443** e o código CRC **2C34C3BA**.